

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: [https://etce.defp.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=26795675-c9e5-409a-b682-36618687f694](https://etce.defp.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=26795675-c9e5-409a-b682-36618687f694)

## CI - Comunicação Interna

**ALERTA:** Caso este documento contenha informações pessoais ou qualquer tipo de informação de caráter restrito, o mesmo deve ser classificado como **RESTRITO**.

**Para Re-Classificá-lo, após salvá-lo e fechar a tela de Edição, clicar no ícone Atualizar Documento e alterar a Classificação de Público para Restrito.**

CI nº 21/2021 – DPPE - Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– DPPE - SETIC

Em, 05 de março de 2021

@tratamento\_destinatario@  
@cargo\_destinatario@  
DPPE - Coordenador de Gestão

Assunto: Solicitação  
Att: Coordenação de Gestão

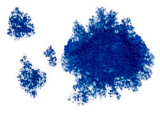
Saudamos cordialmente e solicitamos que seja dado seguimento ao processo de licitatório para contratação de dos serviços de ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência e demais documentos deste processo. Saudamos cordialmente e solicitamos que seja dado seguimento ao processo de licitatório para contratação de dos serviços de ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência e demais documentos deste processo.

Atenciosamente,

Marciel Mascarello  
Analista de TI



Documento assinado eletronicamente por **Marciel Mascarello**, em



130



05/03/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12066667** e o código CRC **8C3BF002**.

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26795675-c9e5-409a-b682-36618687f694

## SDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000,  
Telefone:





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza )  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

CPJ

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de técnicos para ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, seguindo a especificação técnica constante neste termo.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, como diversas instituições públicas e privadas precisam fazer uso cada vez maior e melhor da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) como ferramentas para o apoio e execução dos processos de qualquer natureza, em atividades associadas ou não associadas diretamente as finalidades institucionais.

Apesar da constatação da importância da TIC ser, de certa forma, um consenso geral e dos ganhos oriundos de sua correta aplicação ser muitas vezes óbvios, na maior parte das organizações, sua aplicação pode ser considerada inadequada e, algumas vezes, incorreta.

Visando melhorar sua assertividade na aplicação dos recursos em TI, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco tem buscado investir em ações e tecnologias que melhorem a prestação de seus serviços. Dentre as ações estão: o desenvolvimento e implantação de soluções para as atividades da defensoria; bem como a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição. Tais ações necessitam de planejamento e acompanhamento, que viabilizem a concepção, desenvolvimento e implantação das mesmas.

Devido à importância exposta acima, justifica-se a presente contratação dos serviços para assessoria no planejamento e acompanhamento das ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Outrossim, a DPPE não possui, em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado para a realização do planejamento e acompanhamento das ações de TI, sendo indispensável tal contratação, por tratar-se de atividades essenciais para a instituição.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as ações de TI devem ser avaliadas, planejadas e implantadas e acompanhadas para a obtenção dos benefícios esperados. Considerando a existência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição, este assessoramento tornar-se ainda mais relevante.

3.1. Dentre as atividades relativas ao escopo deste Termo de Referência, podemos citar:

3.1.1. Levantamento das ações necessárias à implantação de ações de TI da instituição;

3.1.2. Levantamento das ações de TI necessárias às atividades da instituição, estratégicas ou não, preferencialmente alinhadas ao PDTI;

3.1.3. Identificação dos projetos necessários ao desenvolvimento das ações de TI;

3.1.4. Planejamento inicial dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;

3.1.5. Acompanhamento gerencial da execução e implantação dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;

3.1.6. Assessoramento acerca de novas tecnologias ou rumos que a DPPE deve seguir para consolidar a área de TI da instituição;

Não obstante a lista acima, as atividades a serem realizadas serão definidas e apresentada no Plano de Trabalho a ser entregue e acordado com a DPPE. Portanto, esta lista acima não é mandatária nem excludente das atividades a serem realizadas.

3.2. Local de Prestação dos Serviços.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - Rua Marquês do Amorim, 127 - CEP: 50.070.330 - Boa Vista - Recife - PE e Sede Administrativa - Av. Manoel Borba, 640 - CEP: 50.070.000 - Soledade - Recife - PE.

3.2.2. O levantamento das ações a serem planejadas e acompanhadas abrangerão as necessidades da Sede, Subdefensorias e Núcleos da DPPE, não fazendo parte do escopo, todavia, a visita presencial a estes espaços, somente à Sede.

3.3. Forma de Prestação dos Serviços.

Os serviços de assessoria no planejamento e acompanhamento das ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco serão executados mensalmente, durante toda a vigência do contrato, conforme as etapas discriminadas abaixo:

- Levantamento das ações;
- Identificação dos projetos;
- Planejamento inicial dos projetos ou atividades;
- Acompanhamento gerencial dos projetos;





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza )  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

2

- Reavaliação e correção dos projetos.

A execução destas etapas é cíclica e continua, ou seja, serão executadas diversas vezes, sempre que se fizer necessário, dentro da vigência do contrato, podendo ser semanal, quinzenal, mensal ou em um intervalo maior, a depender da necessidade. Portanto, esta lista acima não é mandatória nem excludente, podendo ou não ser executada.

#### 4 – REQUISITOS DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante deverá cotar o preço total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

4.1.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.

4.1.2. A especificação clara do item em conformidade com este termo e o Edital.

4.1.3. Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.2. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

##### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

##### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.3. Os documentos comprobatórios para habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia, encaminhados pelo correio ou portador;

4.4. Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" "c" "d" "e" "f" acima registrados poderão ser substituídos pelo CRF (Certificado de Registro de Fornecedor), dentro do prazo de validade, expedido pelo CADFOR, desde que contenha a informação de que os referidos documentos também estejam nos seus respectivos prazos de validade. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à empresa que apresentou o menor preço.

#### 5 – PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.

5.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Gestor do Contrato;

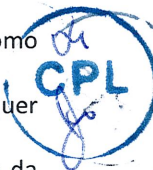
5.2. Os executores da CONTRATADA receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassa-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

5.3. Serão considerados ilícitos a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

5.4. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

5.5. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

5.6. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza )  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

Handwritten signature or mark in the bottom left corner of the page.





dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

5.7. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional da CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares;

5.8. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá à CONTRATANTE, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

## 6 – DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado nas condições e níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

6.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

6.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

6.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

6.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

6.8. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

## 7 – DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

7.3. Atender todos os requisitos mínimos de perfil profissional para prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, disponibilizando um funcionário on-site no período de funcionamento da instituição;

7.4. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

7.5. Quando no ambiente da CONTRATANTE, manter os seus funcionários sujeitos às suas normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão; Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.6. Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.7. Responder pelos danos causados diretamente à administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

7.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;

7.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

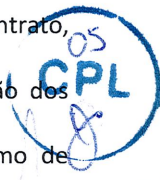
7.11. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;

7.12. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

7.13. Executar todas as atividades e tarefas, mesmo não explicitadas na especificação deste Termo de Referência, desde que associadas à prestação do serviço ora contrato, quando demandadas pela CONTRATANTE;

7.14. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à prestação dos serviços objeto deste certame;

7.15. Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços objeto desta contratação;





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

13

7.16. Garantir a execução dos serviços, de acordo com as normas específicas vigentes, sem interrupção substituindo, sem ônus para a CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo;

7.17. Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato;

7.18. A contratada deverá disponibilizar em caráter de locação com manutenção, malha de fibra óptica que seja capaz de trafegar dados com velocidades igual ou superior à 1gbps (giga bits por segundo), que interligue as Sedes da Instituição sítio Rua Marques Amorim, nº 127, e a Sede Administrativa e os Núcleos da Capital, sítio à Rua Manoel Borba Nº 640, ambos na Boa Vista - Recife PE.

7.19. Utilizar as informações exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato;

7.20. Não efetuar qualquer cópia de informações confidenciais sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

## 8 – PENALIDADES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

8.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

8.3. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 1% (um por cento);

8.4. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do serviço;

8.5. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

8.6. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato;

8.7. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

8.8. Nenhuma das penalidades serão aplicadas sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

8.9. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

## 9 – PRAZO E CONDIÇÕES PAGAMENTO

9.1. O pagamento se dará de forma mensal de acordo com a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

9.2. O pagamento dos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia, a contar da data da entrega devida fatura/nota fiscal referente à prestação dos serviços;

## 10 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente deste processo licitatório terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, respeitados os devidos créditos orçamentários, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666/93.

## 11 – PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da contratada deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

## 12 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:

12.2. Designar servidor na condição representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza )  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



12.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

12.4. Solicitar qualquer documento que julgar necessário à fiscalização das obrigações legais e contratuais da CONTRATADA, em especial no que se referir ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**13 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Considerando a caracterização dos serviços, a seleção do fornecedor deve dar-se por meio de CARTA CONVITE com adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Para julgamento da proposta à empresa deverá apresentar planilha dos itens que serão utilizados na execução dos serviços.

PROJETO 01	COMPOSIÇÃO DOS ITENS		
CIDADE - UF	RECIFE - PERNAMBUCO		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DE MATERIAS	MEDIDA
1			Ex. Und/Mts
2			
3			
4			
5			

**14 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

O valor global anual estimado para a referida contratação será de R\$ XX.XXX,00 (XX mil reais), conforme cotações de preços anexas.

**15 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários para as obrigações decorrentes da contratação do objeto deste TR correrão por conta de Dotação orçamentaria própria da Contratante.

Fonte: XXXX

Ação: XXXX

Elemento de Despesa: XXXX

Recife, 23 de fevereiro de 2021.  
SETIC – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 26795b75-e9-5-409a-b682-3b618687f694



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

08/03/2021

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Adrian Hora Consult" <adrian@horaconsult.com.br>  
Para: "Marciel Mascarello" <marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br>  
Com Cópia: coordenadordegestao@defensoria.pe.gov.br, suporteinformatica@defensoria.pe.gov.br  
Data: 03/03/2021 19:51  
Assunto: Re: Cotação  
Anexos: HORA CONSULT - Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ac\_o\_es de TI - 2021 - Cotac\_a\_o.pdf (58 KB)

Boa tarde.  
Segue orçamento solicitado.  
Sds,

Adrian da Hora

> Em 3 de mar. de 2021, à(s) 14:59, Marciel Mascarello <marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br> escreveu:  
>  
> ? Prezada(o), boa tarde.  
>  
> Solicitamos gentilmente orçamento para o escopo do Termo de Referencia em anexo bem como a confirmação de recebimento deste e-mail.  
>  
> Atenciosamente,  
> Marciel Mascarello - SETIC  
> Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
> <T.R. Acessoria no Planejamento e Acompanhamento.pdf>

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy (Eduardo Godoy) - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Acesse em: <https://setic.defensoria.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694>





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

}

1





Recife, 03 de março de 2021.

## À Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Prezados,

A Hora Consult surgiu em 2004 com o objetivo inicial de ajudar empresas na estruturação interna visando a uma melhor governança corporativa. Governança corporativa pode ser resumida como um conjunto de práticas de monitoramento, controle e ampla divulgação de informações que visam a proteger os interesses da Empresa, dos acionistas e demais stakeholders (outras partes interessadas) em detrimento dos interesses próprios dos executivos e conselheiros responsáveis pela sua gestão.

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos-lhes a proposta para a prestação do serviço de **Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.

Agradecemos, desde já, a confiança em nossa empresa e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Adrian da Hora  
Diretor Executivo

Avenida Paulista, 1765, cj 71 e 72, CV 7135 - Bela Vista  
São Paulo (SP) CEP 01311-200  
CNPJ 06.889.058/0001-14





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

1



## Proposta Comercial

### Objetivo

O objeto da presente proposta consiste na prestação de serviços de **Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, de acordo com as condições expressas no Termo de Referência, considerando as seguintes atividades: Levantamento das ações; Identificação dos projetos; Planejamento inicial dos projetos ou atividades; Acompanhamento dos projetos; e Assessoramento acerca de novas tecnologias.

### Condições Comerciais

Considerando as condições definidas no Termo de Referência, seguem abaixo os detalhes desta proposta:

- Proposta financeira para a execução dos serviços: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
- Prazo para execução: 12 meses
- Validade da proposta preço: 60 (sessenta) dias
- Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais

Recife, 03 de março de 2021.

  
Adrian da Hora  
Diretor Executivo





Avenida Paulista, 1765, cj 71 e 72, CV 7135 - Bela Vista  
São Paulo (SP) CEP 01311-200  
CNPJ 06.889.058/0001-14



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

1

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: cetap@cetaprecife.com.br  
Para: "Marciel Mascarello" <marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br>  
Com Cópia: coordenadordegestao@defensoria.pe.gov.br, suporteinformatica@defensoria.pe.gov.br  
Data: 04/03/2021 09:38  
Assunto: Re: Cotação  
Anexos: PROPOSTA.pdf (389 KB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

Bom dia! Prezado, segue anexo o orçamento.

Atenciosamente,

Marcelo José

Em 03-03-2021 14:59, Marciel Mascarello escreveu:

Prezada(o), boa tarde.

Solicitamos gentilmente orçamento para o escopo do Termo de Referencia em anexo bem como a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,  
Marciel Mascarello - SETIC  
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



A

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE

At. Sr. Joaquim Fernandes

Ref.: Proposta para a Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos-lhes a proposta para a **Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, contemplando as atividades descritas no Termo de Referência: Levantamento das ações; Identificação dos projetos; Planejamento inicial dos projetos ou atividades; Acompanhamento gerencial dos projetos; e Reavaliação e correção dos projetos.

Seguem abaixo os detalhes desta proposta:

- Como consta no Termo de Referência, as etapas acima mencionadas serão executadas de forma cíclica e contínua, ou seja, diversas vezes, sempre que se fizer necessário, dentro da vigência do contrato. Portanto, esta proposta contempla a execução dos serviços durante doze meses.

Item	Etapas	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Meses	Preço do Item (R\$)
1	Levantamento, Identificação, Planejamento, Acompanhamento e Reavaliação	10.700,00	12	128.400,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>128.400,00</b>

(Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





- Prazo para execução: 12 meses
- Validade da proposta preço: 60 (trinta) dias

Certa de estar oferecendo um serviço de alta qualidade, o CETAP coloca-se a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife, 03 de março de 2021.

*marcelo jose da silva*  
Marcelo José da Silva

Presidente





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Julio Cesar" <julio.cesar@caesarconsultoria.com>  
Para: "Marciel Mascarello" <marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br>  
Data: 03/03/2021 19:28  
Assunto: RES: Cotação  
image016.png (25 KB)  
image017.jpg (1 KB)  
image018.jpg (1 KB)  
image019.jpg (1 KB)  
image020.jpg (1 KB)  
Anexos: image001.png (25 KB)  
image002.jpg (1 KB)  
image003.jpg (1 KB)  
image004.jpg (1 KB)  
image005.jpg (1 KB)  
CAESAR Consultoria - Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI - 2021 - Cotação.pdf (213 KB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Cavallini de Souza  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

Marciel, boa noite!

Segue anexa a Proposta Comercial para a execução dos serviços de Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI – 2021.

Adiantando-lhe que estamos disponíveis para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Julio Cesar**

Diretor Executivo

+55 (81) 984 377 539

[www.caesarconsultoria.com](http://www.caesarconsultoria.com)



De: Julio Cesar <julio.cesar@caesarconsultoria.com>

Enviada em: quarta-feira, 3 de março de 2021 16:36



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

08/03/2021

**Para:** 'Marciel Mascarello' <[marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br](mailto:marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br)>

**Assunto:** RES: Cotação



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

Prezado Marciel, boa tarde!

Agradecemos pelo interesse em nossos serviços.

Acuso recebimento do Termo de Referência e enviaremos a proposta comercial após concluirmos a análise do mesmo.

Atenciosamente,

**Julio Cesar**

Diretor Executivo

+55 (81) 984 377 539

[www.caesarconsultoria.com](http://www.caesarconsultoria.com)

---

**De:** Marciel Mascarello <[marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br](mailto:marciel.mascarello@defensoria.pe.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 3 de março de 2021 16:26

**Para:** [contato@caesarconsultoria.com](mailto:contato@caesarconsultoria.com)

**Assunto:** Cotação

Solicitamos gentilmente orçamento para o escopo do Termo de Referência em anexo bem como a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marciel Mascarello - SETIC

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



# Proposta Comercial

## Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





Recife, 03 de março de 2021.

A/C

À Direção

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Prezados,

A CAESAR Consultoria, em seu esforço contínuo para atingir a excelência no atendimento ao cliente vem oferecer seus recursos técnicos e comerciais através desta Proposta para fornecimento de **Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI**.

Agradecemos a confiança em nos solicitar uma apresentação de nossos serviços, e colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Julio Cesar  
CAESAR Consultoria  
Diretor Executivo  
+55 81 9 8437 7539





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

1



## Escopo da Proposta

### Objetivo

O objeto da presente proposta consiste na prestação de serviços de técnicos para **ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

### Premissas

- Para realização dessa proposta é necessário o apoio da direção da empresa e engajamento de toda equipe envolvida no projeto;
- Engajamento dos colaboradores que participarão dos levantamentos das necessidades de ações de TI. Pois, estes serão extremamente importantes na etapa de identificação das necessidades da organização;

## Composição do Orçamento

Nosso Orçamento foi composto levando-se em consideração a qualidade e capacitação técnica dos nossos profissionais, necessárias para execução das atividades informadas no Termo de Referência desta contratação, listadas a seguir:

- Levantamento das ações necessárias à implantação ações de TI da instituição;
- Levantamento das ações de TI necessárias às atividades da instituição, estratégicas ou não, preferencialmente alinhadas ao PDTI;
- Identificação dos projetos necessários ao desenvolvimento das ações de TI;
- Planejamento inicial dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;
- Acompanhamento gerencial da execução e implantação dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;
- Assessoramento a cerca de novas tecnologias ou rumos que a DPPE deve seguir para consolidar a área de TI da instituição;





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



## Condições Comerciais

Considerando as informações apresentadas no item Composição do Orçamento, verificou-se a necessidade da atuação de profissionais com experiência comprovada em Assessoria em Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos e Análises de Negócios para a execução deste projeto.

Prazo para execução do Serviço:

- **12 (doze) meses.**

Valor Total do orçamento para execução do Serviço:

- **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**

Formas de Pagamento:

- **12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo as pagas ao termino de cada mês da prestação do serviço.**

**Nota:** Despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e qualquer outra que se faça necessária para desenvolver o contrato não estão contempladas no investimento descrito acima.

Recife, 03 de março de 2021.

Julio Cesar

CÆSAR Consultoria  
(81) 985 874 908 – (81) 984 377 539  
[www.caesarconsultoria.com](http://www.caesarconsultoria.com)





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://sef.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

**DPPE -**

Processo nº 2500000019.000753/2021-61

Despacho: 113

Destinatário: DPPE - Diretor Financeiro

Encaminhamento para realização da reserva orçamentária para viabilizar a futura licitação.

Atenciosamente,

Joaquim Fernandes Pereira da Silva  
DPPE - Coordenador de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, em 10/03/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12159348** e o código CRC **70A09E53**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795675-9e5-4091-b02-3618687f694

## CI - Comunicação Interna

### ATESTADO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente, atesto a disponibilidade orçamentária e financeira, no exercício, para viabilizar contratação dos serviços de ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TI, desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, perfazendo um total no valor de **R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

UNIDADE GESTORA	ATIVIDADE/ PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
130301	14.126.0939.3193.0000	3.3.90	0101000000	128.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Ycia Alves Trajano**, em 15/03/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12284110** e o código CRC **9B18CF80**.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000,  
Telefone:





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Goody Coelho de Souza  
Acesse em: <https://secei.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?comCodigoDoDocumento=2095675-c9e5-409a-b682-36618687f694>

**DPPE -**

Processo nº 2500000019.000753/2021-61

Despacho: 124

Destinatário: DPPE - Comissão Permanente de Licitações

Trata-se de pedido de autorização de despesa com o escopo de autorizar procedimento licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação.

A atual contratada, Jerru – Comércio e Serviços de Consultoria e Empresarial Ltda, informou que não tem interesse na continuidade da prestação do serviço de assessoramento.

Justifica-se a contratação no sentido de prover a Defensoria Pública de assessoramento na área de tecnologia da informação, especialmente para subsidiar as ações do grupo de trabalho instituído pela portaria nº 523/2020, publicada no DOE do dia 19 de setembro de 2020.

Ademais, a contratação da consultoria visa concretizar os objetivos contidos no planejamento estratégico da instituição, assim como do PDTI.

O termo de referência especifica os requisitos para contratação.

Constam do procedimento cotações.

Já fora expedido o atestado de disponibilidade orçamentária.

Destarte, encaminho a Comissão Permanente de Licitação para início do processo licitatório, na modalidade convite, eis que não se trata bem ou serviço comum.

Atenciosamente,

Joaquim Fernandes Pereira da Silva  
DPPE - Coordenador de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, em 16/03/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12304389** e o código CRC **E2C65BA2**.





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

*[Handwritten signature in blue ink]*





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stei.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

**DPPE -**

Processo nº 2500000019.000753/2021-61

Despacho: 54

Destinatário: Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação de abertura de Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação., esta Comissão de Licitação, submete para a devida análise jurídica e posterior aprovação da minuta de edital de licitação - na modalidade Carta Convite, a fim que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade.

Atenciosamente,

DPPE - Comissão Permanente de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Elen Daniele Nascimento**, em 18/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12389501** e o código CRC **85CA2EBA**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





**PARECER nº 12827651.2021.DPPE - CONS. JURIDICA**  
**SEI Nº 2500000019.000753/2021-61**

**CARTA CONVITE – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA DPEPE – PRESENÇA TOTAL DOS REQUISITOS – EDITAL CONFORME A LEGISLAÇÃO.**

**I – DOS FATOS**

Trata-se de suscitação por parecer jurídico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) no que se refere à instauração de processo sob o n.º 2500000019.000753/2021-61 — de licitação modalidade carta convite — para contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento de ações para atender às necessidades da DPPE.

O pedido tem fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**II – DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO**

No caso em tela, a análise da presente minuta de parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei Federal de n.º 8.666/1993, bem como pelo Decreto Estadual de n.º 32.539/2008.

A modalidade que se sugere neste caso é a carta convite, nos termos do art. 23, I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Verifica-se *a priori* a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como o valor estimado da contratação ser menor do que a importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, o que atende ao mínimo legal.

Nesse sentido, veja-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993:

Art. 21. (...)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



[...]

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Art. 22.

[...]

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Outrossim, nesta modalidade exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste esboço, consoante o disposto no art. 21, § 2.º, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ademais, observam-se cumpridas as formalidades legais do documento editalício, com objeto especificado, termos da contratação e presença de anexos pertinentes à modalidade eleita.

Por fim, *prima facie*, não vislumbro se tratar de licitações de bens e serviços comuns a TI, mas atividades de Assessoramento no planejamento de ações, as quais, conforme Termo de Referência, exemplifico-as: desenvolvimento e implantação de soluções para as atividades da defensoria e elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição.

Nessa senda, destaco a forma de prestação dos serviços, conforme ponto 3.1 do Termo de Referência: Levantamento das ações; Identificação dos projetos; Planejamento inicial dos projetos ou atividades; Acompanhamento gerencial dos projetos; Reavaliação e correção dos projetos.

### III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opino pela continuidade do procedimento por carta convite, nos termos do art. 23, I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto Federal n.º 9.412/2018, desde que respeitado o devido trâmite legal.

**É o parecer, s. m. j.**

Recife, 7 de abril de 2021.





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



## DEFENSOR PÚBLICO

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



Documento assinado eletronicamente por **Joao Duque Correia Lima Neto**, em 07/04/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12827651** e o código CRC **70B94397**.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20121

CARTA CONVITE Nº 01/2021



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ppv/validador.asp?CodigoDocumento=26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694>

#### PREÂMBULO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 318/2020 de 12.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONVITE do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de execução por empreitada por preço global, para contratação de pessoa jurídica para prestação do objeto abaixo discriminado, regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2003, de 14 de dezembro de 2006, alterações subsequentes, e por este CONVITE. Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço data e horário abaixo quando então, terá início a sessão pública de abertura dos mesmos.

**LOCAL:** Rua Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE.

**DATA:** 22/04/2021

**HORÁRIO:** 10:00

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMATIVO:

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 14.126.0939.3193.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 0101000000

Valor anual global estimado de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 10.733,33 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: [https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento:26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694](https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694)

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A participação nesta licitação se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e a “PROPOSTA DE PREÇOS” do licitante, os quais deverão ser entregues diretamente a CPL no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, devendo constar os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**CONVITE Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2021**

**<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

- **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL.**

**CONVITE Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2021**

**<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

### 4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópia de documentos originais para serem autenticados pela CPL, preferencialmente até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes, à vista dos respectivos originais;

Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original, assinada pelo representante legal.

Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final rubricados em todas as suas folhas pela interessada.

A documentação solicitada neste Convite deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.

Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

A não apresentação dos documentos relacionados neste Convite ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará na desclassificação do interessado.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

As credenciais dos licitantes que se fizerem representar legalmente nas sessões públicas referentes à licitação, através de procuração pública ou particular, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, deverão ser apresentadas, juntamente com documento de identidade do representante.

As credenciais e documentos dos representantes devem ser apresentados por meio de cópia autenticada e em separado dos envelopes nºs 01 e 02, devendo ser anexadas ao processo.

É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo procurador (representante) no

199





processo licitatório.

Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não terão participação ativa durante as sessões públicas, ou seja, não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não será permitida a participação de empresas associadas ou em consórcio;

Não será permitida a participação de interessados que não seja do ramo pertinente à execução do objeto desta Licitação, devendo a pertinência ser comprovada através da previsão no contrato social.

Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Não poderá participar desta licitação, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

## 7. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação abaixo, que vierem instruir o processo, ficarão retidos nos autos correlatos. Deverão ser entregues em única via devidamente identificados e numerados sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato, antecedidas por um índice que aponte em que folha se encontra cada um dos documentos, dentro de seus respectivos prazos de validade e deverão ser entregues no original, por publicação na imprensa oficial ou, por cópia autenticada.

Os Certificados e Certidões passados pelos Órgãos Públicos terão a validade de sessenta (60) dias, se não dispuserem de outra forma.

### 7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (entenda-se como em vigor a apresentação do documento em versão original com suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada ou sua cópia autenticada), devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, da apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, da Assembléia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar dentre os objetos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

A licitante deverá apresentar, junto aos documentos de HABILITAÇÃO, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições do Edital, no qual deverá expressar concordância com todos os seus termos e de seus anexos em sua totalidade;

A Licitante deverá apresentar, junto aos documentos de HABILITAÇÃO, declaração de que tomou conhecimento das exigências de que trata o inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 7.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

A licitante deverá apresentar, junto aos documentos de HABILITAÇÃO, declaração de que não possui nenhum impedimento para participação do presente certame;

### 7.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através de atestado(s) ou certidão(es) emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, referente aos serviços executados pela empresa LICITANTE, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento das propostas.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data mencionada no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá preencher os seguintes requisitos:

Ser entregue em envelope lacrado;

Ser apresentada em uma única via, devendo ser redigida no idioma português, com valor por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada, assinada na última folha e rubricado nas demais;

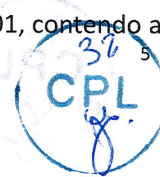
8.4. Constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes de documentação e de proposta;

8.4 Incluir na proposta planilha, conforme modelo constante no Anexo I, 9.1, do Termo de Referência.

## 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada;

A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a





documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes;

9.3 Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada no preâmbulo deste Convite. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informadas pela CPL;

A Comissão facultará aos representantes das licitantes, exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

Nesta mesma reunião, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer por parte de todas as proponentes, ou designar dia e hora para reunião em que serão abertos os envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo neste caso, os envelopes nº 02 (Proposta de Preços), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda da Comissão;

As proponentes inabilitadas terão suas respectivas propostas de preços (envelope nº 02) devolvidas fechadas, contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da reunião;

A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de intimação do ato, caso não esteja presente na sessão em que foi inabilitado. Decorrido este prazo e o de recurso sem que a proposta seja retirada, a CPL providenciará a sua destruição.

Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes, a sessão será encerrada, cientificando-se aos participantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Decididos os recursos ou transcorrido o seu prazo para interposição, a CPL designará a data da sessão de prosseguimento da licitação para abertura da Proposta de Preço – envelope nº 02;

Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas não mais cabe inabilitação por motivo relacionado com capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou apenas conhecidos após o julgamento;

Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas neles contidas serão lidas pela Comissão Permanente de Licitação, devendo, em seguida, serão rubricadas folha a folha pelas licitantes presentes e pela referida Comissão.

Em cada uma das fases do certame licitatório, caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

Das reuniões para recebimento dos envelopes nº 01 e 02, para comunicação do resultado da fase de habilitação para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, serão lavradas atas circunstanciadas, sendo assinadas pela CPL e por todos licitantes presentes.

9.13. Será considerada vencedora, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o MENOR PREÇO sobre o objeto da presente licitação, prevalecendo em caso de dúvidas os valores por extenso sobre os algarismos;

9.14 A Proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste Convite será desclassificada;

A empresa vencedora da licitação que desistir da prestação dos serviços ou não obedecer aos prazos, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Convite;

Não será aceita proposta com opções;

Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida segundo o critério de desempate





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previsto no § 2º do Art. 45, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente à prestação do serviço, correspondentes ao mês da última competência vencida, Nota Fiscal deverá ser entregue na sede administrativa, situado na Rua Gonçalves Maia, nº 127, Boa Vista Recife/PE.;

As Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, além de discriminarem o objeto do serviço, devem, também, conter obrigatoriamente o atesto do Gestor do Contrato, assinatura e carimbo.

Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos; A DEFENSORIA poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização da DEFENSORIA.

## 11. DO CONTRATO

A vencedora do presente procedimento licitatório assinará CONTRATO com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, comprometendo-se a realizar o serviço objeto desta Licitação nas condições constantes neste CONVITE, nos termos do contrato anexo, e em sua proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo na aplicação das penalidades constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A licitante vencedora assinará CONTRATO de acordo com o modelo ANEXO.

Na hipótese de descumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de mora de 0,03% ao dia referente ao valor restante do CONTRATO até 30 (trinta) dias. Após este período será cobrada multa compensatória de 20% do valor restante do contrato além da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Na hipótese de RESCISÃO pela inexecução total ou parcial do CONTRATO por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o CONTRATO no prazo e condições estabelecidas, a DEFENSORIA PÚBLICA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

## 12. DAS PENALIDADES

Ao licitante que deixar de cumprir proposta aprovada pela Administração, recairão as sanções administrativas previstas na Legislação em que se baseia esta Licitação - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

12. 2. Multa de 5% sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de cinco dias, contados da data de sua convocação.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes SANÇÕES:





Advertência;

Multa de 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma de execução e será deduzida dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato;

Multa de 0,5%(meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia, contado da constatação e notificação pela fiscalização da obra que houver apontado o cumprimento irregular, incidente sobre o valor do serviço mal executado, ou executado em desconformidade com as especificações técnicas.

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato pela sua inexecução total ou parcial, que enseje a sua rescisão por culpa da CONTRATADA;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela CONTRATADA poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da contratante, ou através de ação judicial.

A multa será deduzida da garantia da execução do contrato e após o seu uso será debitada dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato.

O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do ajuste, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência e Edital.

### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a CPL ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a CPL poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Reserva-se a administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Deverão ser observados os prazos e condições dos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, no caso de impugnação deste instrumento convocatório de licitação.

Qualquer impugnação deverá ser apresentada diretamente a CPL, no horário das 09:00 (nove) horas







DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

às 13:00 (treze) horas.

Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos através da CPL, situada Rua Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE, no horário das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezesete) horas.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na CPL.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;

Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos solicitados neste Convite.

Os casos omissos neste Convite serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

É competente o Foro da Comarca do Recife, para discussões de litígio decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Recife, 08 de abril de 2021

Armando Cesare Tomasi





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021  
CARTA CONVITE Nº 01/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, como diversas instituições públicas e privadas precisa fazer uso cada vez maior e melhor da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) como ferramentas para o apoio e a execução dos processos de qualquer natureza, em atividades associadas ou não associadas diretamente as finalidades institucionais. Apesar da constatação da importância da TIC ser, de certa forma, um consenso geral e dos ganhos oriundos da sua correta aplicação ser muitas vezes óbvios, na maior parte das organizações, sua aplicação pode ser considerada inadequada e, algumas vezes, incorreta.

Visando melhorar sua assertividade na aplicação dos recursos em TI, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco tem buscado investir em ações e tecnologias que melhorem a prestação de seus serviços. Dentre as ações estão: o desenvolvimento e implantação de soluções para as atividades da defensoria; bem como a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição. Tais ações necessitam de planejamento e acompanhamento, que viabilizem a concepção, desenvolvimento e implantação das mesmas.

Devido à importância exposta acima, justifica-se a presente contratação dos serviços para assessoria no planejamento e acompanhamento das ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Outrossim, a DPPE não possui, em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado para a realização do planejamento e acompanhamento das ações de TI, sendo indispensável tal contratação, por tratar-se de atividades essenciais para a instituição.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todas as ações de TI devem ser avaliadas, planejadas e implantadas e acompanhadas para a obtenção dos benefícios esperados. Considerando a existência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição, este assessoramento tornar-se ainda mais relevante.

3.1. Dentre as atividades relativas ao escopo deste Termo de Referência, podemos citar:

3.1.1. Levantamento das ações necessárias à implantação ações de TI da instituição;

3.1.2. Levantamento das ações de TI necessárias às atividades da instituição, estratégicas ou não, preferencialmente alinhadas ao PDTI;

3.1.3. Identificação dos projetos necessários ao desenvolvimento das ações de TI;

3.1.4. Planejamento inicial dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;

3.1.5. Acompanhamento gerencial da execução e implantação dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:26795455924081182306866164>





3.1.6. Assessoramento acerca de novas tecnologias ou rumos que a DPPE deve seguir para consolidar a área de TI da instituição;

Não obstante a lista acima, as atividades a serem realizadas serão definidas e apresentada no Plano de Trabalho a ser entregue e acordado com a DPPE.

Portanto, esta lista acima não é mandatória nem excludente das atividades a serem realizadas.

### 3.2. Local de Prestação dos Serviços.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - Rua Marquês do Amorim, 127 - CEP: 50.070.330 - Boa Vista - Recife - PE e Sede Administrativa - Av. Manoel Borba, 640 - CEP: 50.070.000 Soledade - Recife - PE.

3.2.2. O levantamento das ações a serem planejadas e acompanhadas abrangerão as necessidades da Sede, Subdefensorias e Núcleos da DPPE, não fazendo parte do escopo, todavia, a visita presencial a estes espaços, somente à Sede.

### 3.3. Forma de Prestação dos Serviços.

Os serviços de assessoria no planejamento e acompanhamento das ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco serão executados mensalmente, durante toda a vigência do contrato, conforme etapas discriminadas abaixo:

- Levantamento das ações;
- Identificação dos projetos;
- Planejamento inicial dos projetos ou atividades;
- Acompanhamento gerencial dos projetos;
- Reavaliação e correção dos projetos. A execução destas etapas é cíclica e continua, ou seja, serão executadas diversas vezes, sempre que se fizer necessário, dentro da vigência do contrato, podendo ser semanal, quinzenal, mensal ou em um intervalo maior, a depender da necessidade. Portanto, esta lista acima não é mandatória nem excludente, podendo ou não ser executada.

## 4. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.

4.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Gestor do Contrato;

4.2. Os executores da CONTRATADA receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

4.3. Serão considerados ilícitos a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

4.4. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

4.5. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

4.6. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

4.7. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional da CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares;





4.8. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá à CONTRATANTE, em caráter definitivo irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado nas condições e níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 5.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido;
- 5.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;
- 5.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 5.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- 5.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 5.8. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Atender todos os requisitos mínimos de perfil profissional para prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, disponibilizando um funcionário on-site no período de funcionamento da instituição;
- 6.3. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;
- 6.4. Quando no ambiente da CONTRATANTE, manter os seus funcionários sujeitos às suas normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão; Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.5. Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.6. Responder pelos danos causados diretamente à administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;
- 6.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;
- 6.9. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.10. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;
- 6.11. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;







DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20121

CARTA CONVITE Nº 01/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que inexistem fatos impeditivos para participação no certame licitatório, Processo Licitatório Nº xxxxxx – Carta Convite Nº xxxxxx.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20121

CARTA CONVITE Nº 01/2021

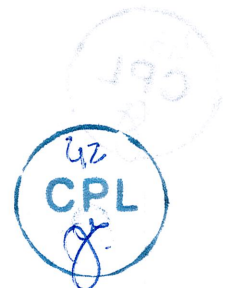
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as exigências para participação no certame licitatório, PROCESSO Nº /201x – CARTA CONVITE Nº /201x.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20121

CARTA CONVITE Nº 01/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório nº 00/201x, Carta Convite nº 00/201x, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20121

CARTA CONVITE Nº 01/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE REFORMA QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **xxx/2021**, CARTA CONVITE Nº **xxx/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

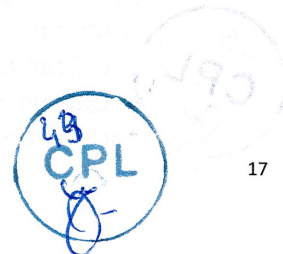
Por este instrumento de Contrato a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070 - 330, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SDS/PE, domiciliado nesta cidade, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de xxxxxxxxxxxx, sob o NIRE Nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, Loja xx, xxxx, xxxxxxxxxxxx, representada Sócio, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, Nº xxx, CEP: xx.xx-xxx, designada **CONTRATADA**, proveniente do **Processo Licitatório Nº xxx/2021**, na modalidade **Carta Convite Nº xxx/2021**, e ainda considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e a Lei Estadual Nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003 e suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para  
XX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

XX





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O licitante vencedor terá o prazo máximo de xx (xxxxxx) dias corridos, a contar da ordem de serviço emitida pela Defensoria, para execução dos serviços indicados no objeto do presente Termo de Referência e na Planilha Anexa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS.

O pagamento será efetuado após as medições mensais, após conclusão dos serviços pela CONTRATADA e ateste dos serviços pelos engenheiros da Defensoria Pública, através da empresa contratada para fiscalização de serviços técnicos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de xx (xxxx) meses, com início a contar de **xx de xxxxxx de 2021**, conforme dotação orçamentária (nota de empenho), observado o exercício fiscal do ano de 2021, bem como respeitando os exercícios fiscais subseqüentes durante a vigência do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado nas condições e níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A contratada se obrigará a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial:

Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

Atender todos os requisitos mínimos de perfil profissional para prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, disponibilizando um funcionário on-site no período de funcionamento da instituição;

Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

Quando no ambiente da CONTRATANTE, manter os seus funcionários sujeitos às suas normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão; Respeitar as normas e

45  
CPL  
[Assinatura]



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Responder pelos danos causados diretamente à administração da CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;

Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;

Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

Executar todas as atividades e tarefas, mesmo não explicitadas na especificação deste Termo de Referência, desde que associadas à prestação do serviço ora contrato, quando demandadas pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à prestação dos serviços objeto deste certame;

Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços objeto desta contratação;

Garantir a execução dos serviços, de acordo com as normas específicas vigentes, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo;

Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato;

A contratada deverá disponibilizar em caráter de locação com manutenção, malha de fibra óptica que seja capaz de trafegar dados com velocidade igual ou superior à 1gbps (giga bits por segundo), que interligue as Sedes da Instituição sítio Rua Marques Amorim, nº 127, e a Sede Administrativa e os Núcleos da Capital, sítio à Rua Manoel Borba, Nº 640, ambos na Boa Vista - Recife PE.

Utilizar as informações exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato;

Não efetuar qualquer cópia de informações confidenciais sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução do objeto deste contrato está descrita abaixo

Unidade Orçamentária: xxxxx

Ação: xxxx

Elemento de Despesa:

xxxxxxEmpenho:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx





DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9. CLÁUSULA NONA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.**

9.1 Prazo máximo de xx (xxxxxxx) dias corridos para a execução dos serviços indicados no Termo de Referência e Planilha presente no Processo Licitatório.

9.2 O presente contrato só será prorrogado mediante solicitação da contratada, devidamente motivada, e aceita pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco por meio de seu corpo técnico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO.**

10.1 O valor do presente serviço não sofrerá reajuste durante sua execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS.**

11.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 08 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA DEFENSOR

PÚBLICO GERAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "CPL DEFENSORIA" <cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br>

Para: julio.cesar@caesarconsultoria.com

Data: 09/04/2021 09:31

Assunto: Edital - Carta Convite

Anexos: Edital - Carta Convite.pdf (1.5 MB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

Bom dia,

segue em anexo Edital para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Comissão Permanente de Licitação





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "CPL DEFENSORIA" <cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br>  
Para: cetap@cetaprecife.com.br  
Data: 09/04/2021 09:32  
Assunto: Edital Carta Convite  
Anexos: Edital - Carta Convite.pdf (1.5 MB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

Bom dia,

segue em anexo Edital para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Comissão Permanente de Licitação





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "CPL DEFENSORIA" <cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br>  
Para: adrian@horaconsult.com.br  
Data: 09/04/2021 09:33  
Assunto: Edital - Carta Convite  
Anexos: Edital - Carta Convite.pdf (1.5 MB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

Bom dia,

segue em anexo Edital para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Comissão Permanente de Licitação





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "CPL DEFENSORIA" <cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br>  
Para: inforticpe@gmail.com  
Data: 14/04/2021 15:02  
Assunto: Edital Carta Convite  
Anexos: Edital - carta convite assessoria TI.pdf (1.5 MB)

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

Boa tarde,

segue em anexo Edital para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no assessoramento e acompanhamento das ações de tecnologia da informação - TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Comissão Permanente de Licitação





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.704.847/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORTIC</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 863</b>
CEP <b>52.061-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASA FORTE</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	TELEFONE <b>(81) 9832-5523</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@INFORTIC.COM.BR</b>	ENTRETIPO DE RESPONSAVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **10:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800599529		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ DE ALCANTARA ANDRADE	(mãe) NEUMA DE ALCANTARA PONTES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1983	IDENTIDADE número 6161846	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 043.341.124-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CENTO E CINQUENTA E SEIS			NÚMERO 26
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 53407630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PE
MUNICÍPIO PAULISTA			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R MARECHAL RONDON			NÚMERO 146
COMPLEMENTO CXPST:863	BAIRRO/DISTRITO CASA FORTE	CEP 52061055	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercial@infortic.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6209100 Atividades Secundárias 4321500 6110803 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14704847000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Erick Luiz Pontes de Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81000000123643

Página 1 de 2

*[Handwritten signature]*



19/02/2020

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20209737875 de 19/02/2020 Protocolo 209737875 de 11/02/2020 NIRE 26800599529

Nome da empresa E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84439693667422



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza )  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

)

10





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b618687f694

Certifico o Registro em 19/02/2020  
Arquivamento 20209737875 de 19/02/2020 Protocolo 209737875 de 11/02/2020 NIRE 26800599529  
Nome da empresa E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 84439693667422

19/02/2020



*[Large handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in black ink]*

AA475337



Selo:0077552 FAC02202004 00269

ISRAEL LAURENTINO DE PAULA - Escrivente  
Doufe Paulista/PE 18/02/2020 10:10:45 Emol: R\$ 3,71; TSMR R\$ 0,82; FERC R\$ 0,41; ISS R\$ 0,08; FERM 0,04; FUISES 0,08 Op 210

Reconheço por semelhança a firma ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE

Av. Marechal Floriano Emulor, 70 - CEP 53401-800 - Paulista / PE - Fone: (81) 3010-9001

Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício - Notário e Registrador



*[Handwritten scribbles and marks in the top left corner]*



209737875



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://pje.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-36618687f694

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES
PROTOCOLO	209737875 - 11/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 26800599529  
CNPJ 14.704.847/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020  
SOB N: 20209737875

#### EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20209737875

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1



19/02/2020



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



## DECLARAÇÃO

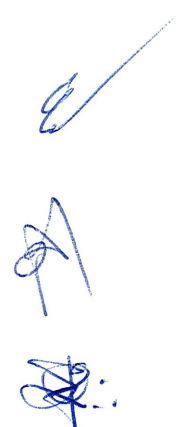
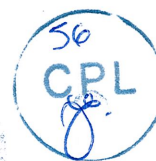
A Empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES**, CNPJ nº 14.704.847/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Erick Luiz Pontes de Andrade, portador (a) da Carteira de identidade nº 6161-846 expedida pela SDS, DECLARA para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as exigências para participação no certame licitatório, PROCESSO Nº 21/201 – CARTA CONVITE Nº 01/2021.

Recife, 20 de abril de 2021.



Erick Luiz Pontes de Andrade  
**Diretor**

14.704.847/0001-61  
E. L. PONTES DE ANDRADE  
TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694

INSTITUTO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.704.847/0001-61  
**Razão Social:** EL PONTES DE ANDRADE TECNOLOGIA E COMUNICACOES  
**Endereço:** AV TAPAJOS 171 / AREIAS / RECIFE / PE / 50860-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021

**Certificação Número:** 2021040102265442266616

Informação obtida em 01/04/2021 10:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES**  
**CNPJ: 14.704.847/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:40:06 do dia 31/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2021.

Código de controle da certidão: **B7E1.B0DE.7119.585B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000002069692-82

Data de Emissão: 01/04/2021

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICACOES

Endereço: RUA MARECHAL RONDON N. 146, - CXPST:863, CASA FORTE, RECIFE - PE, CEP: 52061050

CNPJ: 14.704.847/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26795b75-c9e5-409a-b682-3b6f8687f694